



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VICÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

## **LEI Nº 1.891/2003**

Autoriza o Poder Executivo á cobrança de perpetuidade sobre carneiro na expansão do Cemitério de São Miguel.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à cobrança de perpetuidade sobre carneiro, (2,60m x 1,20 m) na expansão do Cemitério de São Miguel, ao custo de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), corrigidos anualmente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir.

Parágrafo único - O pagamento do preço poderá ser feito em até 02 parcelas sem acréscimos ou em mais parcelas quando então as parcelas serão corrigidas mensalmente pelo IPCA.

**ART. 2º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a isentar do pagamento de tal alíquota acima pessoas que comprovarem sua carência junto a Secretaria de Ação Social.

**ART. 3º** - Serão reservados 15% do total do espaço existente na expansão do Cemitério de São Miguel para sepultamento de pessoas que não possuírem perpetuidade sobre carneiro, cuja inumação não ultrapassará 05 anos.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 12 de março de 2003.

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal